



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA/SP.

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME - CNPJ 18.733.871/0001-80, com sede a Rua André Dario, nº 209, Bairro Vila Macarini, na cidade de Criciúma/SC, CEP 88.817-480, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em face de **LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA - CNPJ 46.530.567/0001-70**, sediada à Rua Salatiel Pires, n. 368, CEP 18500-000, Vila São José, Laranjal Paulista, forte nos fundamentos que passa a expor e ao final requerer:

DOS FATOS

O exequente é credor do executado na quantia de **R\$ 10.135,00 (dez mil, cento e trinta e cinco reais)**, representado pela **NF 000.004.607**. A primeira parcela foi adimplida pelo executado, estando as demais (2ª e 3ª e 4ª), contudo, **inadimplidas**.

O montante acima apontado, inadimplido e **atualizado** perfaz a quantia de **R\$ 10.493,46 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)**, do que se infere da planilha de cálculo abaixo detalhada (art. 798, I, b, NCPC/2015):

NF 000.004.607

Parcela 2 - vencimento em 12/07/2023

Valor Nominal	R\$ 3.378,34
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	13/07/2023 a 31/10/2023
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	13/07/2023 a 17/11/2023



Dados calculados

Fator de correção do período	110 dias	1,003713
Percentual correspondente	110 dias	0,371301 %
Valor corrigido para 31/10/2023	(=)	R\$ 3.390,88
Juros(127 dias-4,23333%)	(+)	R\$ 143,55
Sub Total	(=)	R\$ 3.534,43
Valor total	(=)	R\$ 3.534,43

Parcela 3 - vencimento em 11/08/2023

Valor Nominal	R\$ 3.378,34
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	12/08/2023 a 31/10/2023
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	12/08/2023 a 17/11/2023

Dados calculados

Fator de correção do período	80 dias	1,003555
Percentual correspondente	80 dias	0,355533 %
Valor corrigido para 31/10/2023	(=)	R\$ 3.390,35
Juros(97 dias-3,23333%)	(+)	R\$ 109,62
Sub Total	(=)	R\$ 3.499,97
Valor total	(=)	R\$ 3.499,97

Parcela 4 - vencimento em 11/09/2023

Valor Nominal	R\$ 3.378,32
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	12/09/2023 a 31/10/2023
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	12/09/2023 a 17/11/2023



	Dados calculados	
Fator de correção do período	49 dias	1,001859
Percentual correspondente	49 dias	0,185860 %
Valor corrigido para 31/10/2023	(=)	R\$ 3.384,60
Juros(66 dias-2,20000%)	(+)	R\$ 74,46
Sub Total	(=)	R\$ 3.459,06
<u>Valor total</u>	<u>(=)</u>	<u>R\$ 3.459,06</u>

Instrui a presente além dos documentos fiscais acima referidos os respectivos instrumentos de protesto e o comprovante de recebimento/entrega das mercadorias, todos em anexo.

DO DIREITO

A teor do disposto no **art. 784, inc. I do Código de Processo Civil**, são títulos executivos extrajudiciais:

I – a lera de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque; (grifei).

Consoante determina o art. 15 da Lei n. 5.474/1968:

Art. 15. A cobrança judicial de duplicata ou triplicata será efetuada de conformidade com o processo aplicável aos títulos executivos extrajudiciais, de que cogita o Livro II do Código de Processo Civil, quando se tratar:

II - de duplicata ou triplicata não aceita, contanto que, cumulativamente:

a) haja sido protestada;

b) esteja acompanhada de documento hábil comprobatório da entrega e recebimento da mercadoria; e

c) o sacado não tenha, comprovadamente, recusado o aceite, no prazo, nas condições e pelos motivos previstos nos arts. 7º e 8º desta Lei. (grifei)

Relacionado à matéria, extrai-se do § 3º do art. 20 da Lei n. 5.474/1968, *in verbis*:

Art. 20 - As empresas, individuais ou coletivas, fundações ou sociedades civil, que se dediquem à prestação de serviços, poderão também, na forma desta lei, emitir fatura e



duplicata.

[...]

§ 3º - **Aplicam-se à fatura e à duplicata ou triplicata de prestação de serviços, com as adaptações cabíveis, as disposições referentes à fatura e à duplicata ou triplicata de venda mercantil, constituindo documento hábil, para transcrição do instrumento de protesto, qualquer documento que comprove a efetiva prestação dos serviços e o vínculo contratual que a autorizou** (grifo nosso).

A respeito do tema, colhe-se a lição de Fábio Ulhoa Coelho:

*A duplicata mercantil é um título causal. Não no sentido que alguma doutrina empresta a esta expressão, segundo a qual a duplicata se encontra vinculada à relação jurídica que lhe dá origem de uma forma diferente da que vincula os demais títulos de crédito às respectivas relações fundamentais. Não há esta diferença. A duplicata mercantil encontra-se tão vinculada à compra e venda mercantil da qual se origina quanto a letra de câmbio, a nota promissória ou o cheque se encontram em relação à obrigação originária que representam. Todos estes quatro títulos de crédito encontram-se sujeitos a um mesmo e único regime jurídico, que é o cambial, caracterizado pelos princípios da cartularidade, da literalidade, da autonomia das obrigações. A duplicata é tão abstrata quanto os demais títulos de crédito, uma vez que entre exequente e executado de qualquer um deles somente serão relevantes os aspectos referentes à relação jurídica específica que os aproxima, sendo indiferente se da relação é a que deu origem ao título cambiário ou não. A duplicata é um título causal em outro sentido. No sentido de que a sua emissão somente é possível para representar crédito decorrente de uma determinada causa prevista em lei. Ao contrário dos títulos não causais (que alguns também chamam de abstratos, mas cuja abstração nada tem que ver com a vinculação maior ou menor à relação fundamental), a duplicata não pode ser sacada em qualquer hipótese segundo a vontade das partes interessadas. Somente quando o pressuposto de fato escolhido pelo legislador - a compra e venda mercantil - se encontra presente, é que se autoriza a emissão do título. Este é o único sentido útil que se pode emprestar à causalidade da duplicata mercantil (**Manual de direito comercial. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 289**).*

Conforme leciona Fran Martins, "deve-se considerar todos esses elementos como necessários para o exercício da ação por parte do portador, dando, ao título, força executiva. A lei, nessa nova redação do art. 15, frisa bem que, para a duplicata não aceita ser considerada



título executivo extrajudicial, é necessário que, cumulativamente, haja sido protestada, esteja acompanhada de documento hábil comprobatório não apenas da remessa como também do recebimento da mercadoria [...]" (**Títulos de crédito. vol. II, 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997, p. 188**).

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, decidindo casos análogos ao presente, assim se posiciona:

*CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. **EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DUPLICATA SEM ACEITE. PROTESTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AFERIDA PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. REEXAME DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA NA ORIGEM. HONORÁRIOS RECURSAIS. CABIMENTO. EXIGIBILIDADE SUSPensa. 1. A jurisprudência do STJ está consolidada no sentido de que a duplicata sem aceite é título hábil a aparelhar o processo de execução desde que devidamente protestada e acompanhada dos documentos suficientes para comprovar a entrega das mercadorias. 2. Alterar o decidido no acórdão impugnado, no sentido de o exequente cuidou de efetivar o protesto das duplicatas, além de comprovar a efetiva entrega das mercadorias, exige o reexame de fatos e provas, o que é vedado em recurso especial pela Súmula 7/STJ. 3. O fato de a parte ser beneficiária da gratuidade da justiça não impede a fixação de honorários recursais, no entanto sua exigibilidade ficará suspensa na forma do art. 98, § 3º, do CPC/15, como na hipótese dos autos. 4. Agravo interno não provido. (AgInt no AREsp 1253903/MS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 02/08/2018, DJe 07/08/2018) (grifei)***

Assim, ante o inadimplemento da obrigação e as tentativas, todas ineficazes, de composição amigável, o ajuizamento da presente é a medida cabível.

DOS PEDIDOS

Assim, em face ao exposto, **requer:**

a) A fim de concentrar os atos num mesmo instrumento, bem como para facilitar sua realização, requer a expedição de mandado de citação e penhora do executado no endereço acima fornecido, para que, no prazo de 3 (três) dias, pague o valor devido, **R\$ 10.493,46 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)**, na forma do art. 829 do NCPC/2015, apresentem embargos à execução ou, ainda, parelem a dívida na forma prevista no art. 916 do NCPC/2015.



b) Sejam, de pronto, estipulados honorários advocatícios, na ordem de 10% sobre o valor total do débito, consoante art. 827, *caput*, do NCPC/2015.

c) em caso de não pagamento ou ausente a interposição de embargos, requer seja o executado inscrito em cadastro de inadimplentes, na forma do art. 782, § 3º do NCPC/2015, utilizando-se para tanto do sistema SERASAJUD.

d) O exequente, consoante lhe é facultado pelo art. 798, II, c c/c art. 829, § 2º, art. 835, I e art. 854, todos do NCPC/2015, indica à penhora os ativos financeiros constantes na respectiva conta corrente do executado, a qual desde já requer seja realizada por esse juízo, através do convênio BACENJUD, determinando-se o bloqueio de valores suficientes para o pagamento da obrigação ora delineada.

f) Provar-se-á o alegado, por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial, documental, testemunhal, cujo rol se apresentará em momento oportuno, dentre outros que o controvertido dos autos eventualmente exigirem.

Dá-se a causa o valor de **R\$ 10.493,46 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).**

**NESTES TERMOS,
CONFIA NO DEFERIMENTO.**

Criciúma, 17/11/2023.

RAFAEL UGGIONI COLOMBO
OAB/SC 24.206



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELLI EPP - CNPJ 18.733.871/0001-80**, com sede à Rua André Dário, 209, CEP 88.817-480, Vila Macarini, Criciúma/SC.

OUTORGADO (S): **RAFAEL UGGIONI COLOMBO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 24.206, **DANIEL KUHNEN ARENT**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob o n. 29.593 e **DANIELA CARRER ARENT**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SC sob o n. 30.526, todos integrantes do **COLOMBO & ARENT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Sociedade de Advogados inscrita no CNPJ sob o n. 23.113.110/0004-65 e na OAB/SC sob o n. 2.479/2015, com endereço à Rua São José, n. 392, Edifício Mário da Cunha Carneiro, sala 34, CEP 88801-500, centro, Criciúma/SC.

PODERES: Para praticar todos os atos do processo, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, os contidos na cláusula “*ad judicium et extra*”, para, em nome do outorgante, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, defender seus interesses.

Poderes específicos: Confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e substabelecer com ou sem reservas de poderes, podendo agir em conjunto ou separadamente, **especialmente para ajuizar Ação de Execução de Título Extrajudicial.**

Criciúma/SC, 17/11/2023.

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELLI EPP
CNPJ 18.733.871/0001-80

**Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Limitada Unipessoal**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE UNIPESSOAL**

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS - EIRELI

CNPJ nº 18.733.871/0001-80

ESTER CRISTIANE DOS SANTOS, brasileira, nascido em 01/07/1973, separada judicialmente, empresaria, inscrita no CPF nº 893.705.039-00 e portadora da C.I. 3.172.641, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Gaspar Zilli, nº 303, Casa, Bairro Maria Céu, município de Criciúma/SC, CEP 88810-315, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, de nome empresarial **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRÔNICOS - EIRELI**, registrada legalmente por Ato Constitutivo, devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 4260038707-5 em **22/08/2013 e alterações em 13/11/2015, 01/11/2017 e 12/01/ 2017**, com inscrição no **CNPJ nº 18.733.871/0001-80** com sede Rua André Dario, nº 205, Bairro Vila Macarini, município de Criciúma/SC, CEP 88817-480, **RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Neste ato a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI será **TRANSFORMADA** em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa nº 63, de 11 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA : Neste ato será alterado o objetivo social para **Fabricação de aparelhos e equipamentos eletrônicos de medida, teste e controle; Comercio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.**

Req: 8100001143753

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2020

Arquivamento 42206269964 Protocolo 203395743 de 03/09/2020 NIRE 42206269964

Nome da empresa TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167692680614765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/09/2020

**Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Limitada Unipessoal**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE UNIPESSOAL**

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS - EIRELI

CNPJ nº 18.733.871/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA : Neste ato será admitido na sociedade o novo sócio **RICARDO LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 14/12/1979, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da C.N.H nº 01047644232, expedida pelo DETRAN/SC de Criciúma/SC, onde consta o CPF nº 029.540.719-07 e a C.I. nº 3.419.191, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua André Dario, nº 209, Fundos, Bairro Vila Macarini, município de Criciúma/SC, CEP 88817-480, BRASIL.

CLÁUSULA QUARTA : A Titular **ESTER CRISTIANE DOS SANTOS**, detentora de 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, vende e transfere a totalidade das mesmas para o sócio ora contratado **RICARDO LUIZ DOS SANTOS**, declarando ter recebido no ato da assinatura deste instrumento de alteração contratual o valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), dando e recebendo total, plena e irrestrita quitação das quotas vendidas e transferidas.

CLÁUSULA QUINTA : No ato da assinatura deste instrumento de alteração contratual o capital da sociedade será *reduzido* para **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, sendo devolvido para o único sócio em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 33.700,00 (Trinta e Três Mil e Setecentos Reais), onde o capital social da sociedade será dividido em **60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, o qual ficará assim subscrito para o único sócio:

RICARDO LUIZ DOS SANTOS.....60.000 QUOTAS..R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA : A Sociedade neste ato **altera** o endereço de sua sede da Rua André Dario, nº 205, Bairro Vila Macarini, Criciúma/SC, CEP 88817-480 **para** a Rua André Dario, nº 209, Bairro Vila Macarini, Criciúma/SC, CEP 88817-480.

Req: 8100001143753

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2020

Arquivamento 42206269964 Protocolo 203395743 de 03/09/2020 NIRE 42206269964

Nome da empresa TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167692680614765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/09/2020

**Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Limitada Unipessoal**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE UNIPESSOAL**

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS - EIRELI

CNPJ nº 18.733.871/0001-80

CLÁUSULA SÉTIMA : A Administração da sociedade limitada unipessoal, passará isoladamente para o único sócio **RICARDO LUIZ DOS SANTOS**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direito creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através da referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato

CLÁUSULA OITAVA : O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA NONA : O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DECIMA : O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido pôr Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se

Req: 81000001143753

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2020

Arquivamento 42206269964 Protocolo 203395743 de 03/09/2020 NIRE 42206269964

Nome da empresa TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167692680614765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/09/2020

**Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Limitada Unipessoal**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE UNIPESSOAL**

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS - EIRELI

CNPJ nº 18.733.871/0001-80

acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL
TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**

RICARDO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 14/12/1979, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da C.N.H nº 01047644232, expedida pelo DETRAN/SC de Criciúma/SC, onde consta o CPF nº 029.540.719-07 e a C.I. nº 3.419.191, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua André Dario, nº 209, Fundos, Bairro Vila Macarini, município de Criciúma/SC, CEP 88817-480, BRASIL.

Único Sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, com seu Contrato Social arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 4260038707-5, em **22/08/2013 e alterações em 13/11/2015, 01/11/2017 e 12/01/2017**, com inscrição no **CNPJ nº 18.733.871/0001-80**, com sede

Req: 81000001143753

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2020

Arquivamento 42206269964 Protocolo 203395743 de 03/09/2020 NIRE 42206269964

Nome da empresa TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167692680614765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/09/2020

**Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Limitada Unipessoal**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE UNIPESSOAL**

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS - EIRELI

CNPJ nº 18.733.871/0001-80

Rua André Dario, nº 209, Bairro Vila Macarini, município de Criciúma/SC, CEP 88817-480, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

Primeira: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**

Segunda : A sociedade tem sua sede a **Rua André Dario, nº 209, Bairro Vila Macarini, Município de Criciúma/SC, CEP 88817-480.**

Terceira ; O objetivo social da sociedade unipessoal é (2651-5/00) **Fabricação de aparelhos e equipamentos eletrônicos de medida, teste e controle;** (4530-7/01) **Comercio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores e (4530-7/03) Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.**

Quarta : O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em **19/Agosto/2013.**

Quinta : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios;

Sexta : O capital social da sociedade limitada unipessoal subscrito e reduzido em moeda corrente nacional é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, divididos em **60.000 (Sessenta Mil)** quotas com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)**, cada quota, fica assim distribuída :

Req: 81000001143753

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2020

Arquivamento 42206269964 Protocolo 203395743 de 03/09/2020 NIRE 42206269964

Nome da empresa TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167692680614765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/09/2020

**Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Limitada Unipessoal**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE UNIPESSOAL**

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS - EIRELI

CNPJ nº 18.733.871/0001-80

RICARDO LUIZ DOS SANTOS...60.000 QUOTAS...R\$ 60.000,00

T O T A L.....60.000 QUOTAS...R\$ 60.000,00

Paragrafo único : A responsabilidade do único é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima : Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Oitava : A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio RICARDO LUIZ DOS SANTOS, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direito creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através da referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de

Req: 81000001143753

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2020

Arquivamento 42206269964 Protocolo 203395743 de 03/09/2020 NIRE 42206269964

Nome da empresa TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167692680614765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/09/2020

**Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Limitada Unipessoal**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE UNIPESSOAL**

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS - EIRELI

CNPJ nº 18.733.871/0001-80

duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Paragrafo Primeiro : O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Paragrafo Segundo :O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Nona : O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido pôr Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima : O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuado a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Req: 81000001143753

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2020

Arquivamento 42206269964 Protocolo 203395743 de 03/09/2020 NIRE 42206269964

Nome da empresa TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167692680614765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/09/2020

**Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Limitada Unipessoal**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE UNIPESSOAL**

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS - EIRELI

CNPJ nº 18.733.871/0001-80

Décima Primeira : A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retida do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Décima Segunda : O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima Terceira : Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Décima Quarta : A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Décima Quinta : Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio. Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e

Req: 81000001143753

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2020

Arquivamento 42206269964 Protocolo 203395743 de 03/09/2020 NIRE 42206269964

Nome da empresa TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167692680614765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/09/2020

**Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Limitada Unipessoal**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE UNIPESSOAL**

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS - EIRELI

CNPJ nº 18.733.871/0001-80

nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos..

CRICIÚMA/SC, 31 de Agosto de 2020.

RICARDO LUIZ DOS SANTOS

ESTER CRISTIANE DOS SANTOS

Req: 81000001143753

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2020

Arquivamento 42206269964 Protocolo 203395743 de 03/09/2020 NIRE 42206269964

Nome da empresa TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167692680614765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/09/2020

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	203395743 - 03/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206269964
CNPJ 18.733.871/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020
SOB N: 42206269964

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 89370503900 - ESTER CRISTIANE DOS SANTOS

Cpf: 02954071907 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2020

Arquivamento 42206269964 Protocolo 203395743 de 03/09/2020 NIRE 42206269964

Nome da empresa TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167692680614765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/09/2020

Recebemos de TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 12/06/2023 Dest/Rem: LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA Valor Total: 16.135,00

fls. 19

NF-e
Nº 000.004.607
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**TECNOMOBIL SISTEMAS
ELETRONICOS EIRELI**

TECNOMOBIL

RUA: ANDRE DARIO, 209 - RIO MAINA -
CRICIUMA - SC - CEP: 88817-480
Fone: (48)3478-5567
vendas@tecnomobil.com.br;nfe@tecnomobil.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.004.607
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4223 0618 7338 7100 0180 5500 1000 0046 0717 9858 9648

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230129430204 12/06/2023 11:30:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL
257130608

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

18.733.871/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA		CNPJ / CPF 46.530.567/0001-70	DATA DA EMISSÃO 12/06/2023
ENDEREÇO R SALATIEL PIRES, 368 *****		BAIRRO / DISTRITO VILA SAO JOSE	CEP 18500-000
MUNICÍPIO LARANJAL PAULISTA		UF SP	TELEFONE / FAX (15)9625-0696
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 412059018113	HORA DA SAÍDA 11:32:01

PARCELAS

Número 001	Número 002	Número 003	Número 004
Vencimento 12/06/2023	Vencimento 12/07/2023	Vencimento 11/08/2023	Vencimento 11/09/2023
Valor R\$ 6.000,00	Valor R\$ 3.378,34	Valor R\$ 3.378,34	Valor R\$ 3.378,32

PAGAMENTOS

Descrição Duplicata Mercantil
Valor R\$ 16.135,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.135,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESKONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 16.135,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SC	CNPJ / CPF 48.740.351/0055-58
ENDEREÇO ROD GOVERNADOR JORGE LACERDA		MUNICÍPIO CRICIUMA	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 44,000	PESO LÍQUIDO 44,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3692	CONTROLE REMOTO GUINDASTE G3 5FN	85437099	0101	6101	PC	1,0000	3.960,00	0,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7504	COMANDO HIDRAULICO 12V 5FN + 1S + VENTAGEM	84812090	0101	6102	PC	1,0000	12.175,00	0,00	12.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	NUMERO DE SERIE: 207068													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedidos: 5422 Qtde de Peças: 2	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL UGGIONI COLOMBO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 08:38, sob o número 10014152620238260315. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001415-26.2023.8.26.0315 e código HD6Q810A.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA NAÇÕES UNIDAS, 72 - CENTRO - CEP: 18500000 - Telefone: (015)3283-1458

LARANJAL PAULISTA / SP

CNPJ: 50.798.099/0001-97

ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA - TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, órgão do foro extrajudicial da comarca de LARANJAL PAULISTA - SP, a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Documentos apresentados: "Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban)".

Tipo de protesto Comum		Motivo de protesto FALTA DE PAGAMENTO	
Recepção 18/08/2023	Protocolo 8	Tipo de documento DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
Nro. do documento 460713		Objeto da dívida	Aceite *Sem Aceite*
Endosso Mandato Emissão 12/06/2023		Vencimento 11/08/2023	
Valor do documento R\$ 3.378,34 Valor protestado R\$ 3.378,34			
Portador BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A Documento: 01.181.521/0001-55			
Endereço AVENIDA ASSIS BRASIL, 3940 PASSO D' AREIA - RS RS			Telefone
Endossante * Não Consta *			
Cedente TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICO			
Sacador TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICO R. ANDRE DARIO, 205 CRICIUMA SC 88817480 CNPJ : 18.733.871/0001-80			
Avalistas * Não Consta *			

Sacado(s) não aceitante(s)

LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA

CNPJ 46.530.567/0001-70

R SALATIEL PIRES 368 ***** - VILA SAO JOSE LARANJAL PAULISTA/SP CEP: 18500000

Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) por Edital, publicado em 22/08/2023.

Declarações:

Faixa de referência: **K**

LARANJAL PAULISTA / SP

24 de Agosto de 2023

ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA
TABELIÃO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1250625CC0000008180823231

O(s) emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b" das Notas Explicativas da Tabela IV - Lei Estadual nº 11331, de 26/12/2002).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA

Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 352640700000086601230818

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL UGGIONI COLOMBO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 08:38, sob o número 10014152620238260315. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001415-26.2023.8.26.0315 e código SAZTnBJR.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA NAÇÕES UNIDAS, 72 - CENTRO - CEP: 18500000 - Telefone: (015)3283-1458
 LARANJAL PAULISTA / SP
 CNPJ: 50.798.099/0001-97

ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA - TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, órgão do foro extrajudicial da comarca de LARANJAL PAULISTA - SP, a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Documentos apresentados: "Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban)".

Tipo de protesto Comum		Motivo de protesto FALTA DE PAGAMENTO	
Recepção 19/07/2023	Protocolo 19	Tipo de documento DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
Nro. do documento 460712		Objeto da dívida	Aceite *Sem Aceite*
Endosso Mandato Emissão 12/06/2023		Vencimento 12/07/2023	
Valor do documento R\$ 3.378,34			
Vabr protestado R\$ 3.378,34 (TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAISE TRINTA E QUATRO CENTAVOS)			
Portador BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A Documento: 01.181.521/0001-55		Telefone	
Endereço AVENIDA ASSIS BRASIL, 3940 PASSO D' AREIA - RS RS			
Endossante * Não Consta *			
Cedente TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICO			
Sacador TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICO R. ANDRE DARIO, 205 CRICIUMA SC 88817480 CNPJ: 18.733.871/0001-80			
Avalistas * Não Consta *			

Sacado(s) não aceitante(s)

LUIS FELIPE MARTINS E SILVALTDA

CNPJ **46.530.567/0001-70**

R SALATIEL PIRES 368 ***** - VILA SAO JOSE LARANJAL PAULISTA/SP CEP: 18500000

Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) por Edital, publicado em 24/07/2023.

Declarações:

Faixa de referência: **K**

LARANJAL PAULISTA / SP

25 de Julho de 2023

ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA
 TABELIÃO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1250625CC000001919072323F

Os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b" das Notas Explicativas da Tabela IV - Lei Estadual nº 11331, de 26/12/2002).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA

Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 35264070000019201230719

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL UGGIONI COLOMBO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 08:38, sob o número 10014152620238260315. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001415-26.2023.8.26.0315 e código HE41FuKp.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA NAÇÕES UNIDAS, 72 - CENTRO - CEP: 18500000 - Telefone: (015)3283-1458

LARANJAL PAULISTA / SP

CNPJ: 50.798.099/0001-97

ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA - TABELIÃO**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, órgão do foro extrajudicial da comarca de LARANJAL PAULISTA - SP, a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Documentos apresentados: "Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban)".

Tipo de protesto Comum		Motivo de protesto FALTA DE PAGAMENTO	
Recepção 18/09/2023	Protocolo 7	Tipo de documento DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
Nro. do documento 460714		Objeto da dívida	Aceite *Sem Aceite*
Endosso Mandato Emissão 12/06/2023		Vencimento 11/09/2023	
Valor do documento R\$ 3.378,32 Valor protestado R\$ 3.378,32			
Portador BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A Documento: 01.181.521/0001-55			
Endereço AVENIDA ASSIS BRASIL, 3940 PASSO D' AREIA - RS RS			Telefone
Endossante * Não Consta *			
Cedente TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICO			
Sacador TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICO R. ANDRE DARIO, 205 CRICIUMA SC 88817480 CNPJ : 18.733.871/0001-80			
Avalistas * Não Consta *			

Sacado(s) não aceitante(s)

LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA**CNPJ 46.530.567/0001-70**

R SALATIEL PIRES 368 ***** - VILA SAO JOSE LARANJAL PAULISTA/SP CEP: 18500000

Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) por Edital, publicado em 20/09/2023.

Declarações:*****
*****Faixa de referência: **K**

LARANJAL PAULISTA / SP

22 de Setembro de 2023

ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA
TABELIÃOPara conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1250625CC0000007180923231

Os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b" das Notas Explicativas da Tabela IV - Lei Estadual nº 11331, de 26/12/2002).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA

Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 35264070000007301230918Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL UGGIONI COLOMBO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 08:38, sob o número 10014152620238260315. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001415-26.2023.8.26.0315 e código JQccZrPn.

Recebemos de TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 12/06/2023 Dest/Rem: LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA Valor Total: 16.135,00

NF-e
Nº 000.004.607
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO: 12/06/23 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *[assinatura]*

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS EIRELI
 RUA: ANDRE DARIO, 209 - RIO MAINA - CRICIUMA - SC - CEP: 88817-480
 Fone: (48)3478-5567
 Tecnomobilsistemaseletronicos@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.004.607
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO: 4223 0618 7338 7100 0180 5500 1000 0046 0717 9858 9648
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342230129430204 12/06/2023 11:30:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257130608 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ / CPF: 18.733.871/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA
 ENDEREÇO: R SALATIEL PIRES, 368 ***** BAIRRO / DISTRITO: VILA SAO JOSE CEP: 18500-000
 MUNICÍPIO: LARANJAL PAULISTA UF: SP TELEFONE / FAX: (15)9625-0696 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 412059018113 DATA DA EMISSÃO: 12/06/2023
 HORA DA SAÍDA: 11:32:01

Número	Vencimento	Valor									
001	12/06/2023	R\$ 6.000,00	002	12/07/2023	R\$ 3.378,34	003	11/08/2023	R\$ 3.378,34	004	11/09/2023	R\$ 3.378,32

PAGAMENTOS
 Descrição: Duplicata Mercantil
 Valor: R\$ 16.135,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.135,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.135,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
 ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR JORGE LACERDA
 MUNICÍPIO: CRICIUMA
 FRETE POR CONTA: 1 - DESTINATARIO
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: SC CNPJ / CPF: 48.740.351/0055-58
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: QUANTIDADE: 2 ESPECIE: CAIXAS MARCA: NÚMERAÇÃO: PESO BRUTO: 44,000 PESO LÍQUIDO: 44,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
3692	CONTROLE REMOTO GUINDASTE G3 3FN	85437099	0101	6101	PC	1,0000	3.960,00	0,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7504	COMANDO HIDRAULICO 12V 5FN + 1S + VENTAGEM	84812090	0101	6102	PC	1,0000	12.175,00	0,00	12.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	NÚMERO DE SERIE: 207068													

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pedidos: 5422 Qtde de Peças: 2
 RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 12/06/2023 11:32:12
 Logosystem Sistemas - www.logosystem.com.br - 48 3437-0999

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL UGGIONI COLOMBO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 08:38 , sob o número 10014152620238260315. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/og/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001415-26.2023.8.26.0315 e código EMqCaJCI.



8587000001-4 71300185112-4 30590176448-5 47320231117-2

fls. 24



Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda			07 - Data de Vencimento 17/11/2023		
02 - Endereço Rua André Dario, nº 209 CRICIUMA SC			08 - Valor Total R\$ 171,30		
03 - CNPJ Base / CPF 18.733.871	04 - Telefone (48)3478-5567	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 230590176448473		
06 - Observações Comarca/Foro: Laranjal Paulista, Cód. Foro: 315, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Réu: LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA			Emissão: 17/11/2023		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

230590176448473-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição Documento Detalhe 230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1
	15 - Nome do Contribuinte Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda		03 - Data de Vencimento 17/11/2023	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 171,30	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
	16 - Endereço Rua André Dario, nº 209 CRICIUMA SC		04 - Cnpj ou Cpf 18.733.871/0001-80	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 230590176448473-0001 Emissão: 17/11/2023	17 - Observações Comarca/Foro: Laranjal Paulista, Cód. Foro: 315, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Réu: LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 171,30	

8587000001-4 71300185112-4 30590176448-5 47320231117-2

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda			07 - Data de Vencimento 17/11/2023		
02 - Endereço Rua André Dario, nº 209 CRICIUMA SC			08 - Valor Total R\$ 171,30		
03 - CNPJ Base / CPF 18.733.871	04 - Telefone (48)3478-5567	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 230590176448473		
06 - Observações Comarca/Foro: Laranjal Paulista, Cód. Foro: 315, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Réu: LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA			Emissão: 17/11/2023		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL UGGIONI COLOMBO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 08:38, sob o número 10014152620238260315. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001415-26.2023.8.26.0315 e código cKhSuj1.

**Associado:** TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS EIRELI ME**Cooperativa:** 2604**Conta Corrente:** 19972-9**Impresso em** 17/11/2023 15:26:32

Tributos

Solicitante: Rosane
Número de Controle: 2057947288
Tipo de Pagamento: Órgãos Governamentais
Nome da Empresa: SEFAZ SP - DARE - COD.BARRAS
Código de Barras: 85870000014713001851124305901764485473202311172
Data do Pagamento: 17/11/2023
Hora do Pagamento: 15:26
Valor Total (R\$): 171,30
Descrição do Pagamento: GUIA PROCESSO LUIS FELIPE
Autenticação Eletrônica: B949.0ABC.E88B.00DC.C1AB.8E1C.5B58.0FC8

Pagamento realizado através do Pagamento a Fornecedores do Parceiro BRADESCO.

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
 Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, . - Jardim Elite
 CEP: 18500-000 - Laranjal Paulista - SP
 Telefone: (15) 3283-3203 - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

D E C I S ã O

Processo nº: **1001415-26.2023.8.26.0315**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
 Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda**

Juíza de Direito: Dra. **ELIANE CRISTINA CINTO**

V i s t o s ,

Providencie o recolhimento das diligências do meirinho, ou taxa postal, encartando-se, também, mandato outorgado por seu constituinte, devidamente firmado, no prazo de quinze dias.

Intimem-se.

Laranjal Paulista, 22 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1106/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)	D.J.E

Teor do ato: "V i s t o s, Providencie o recolhimento das diligências do meirinho, ou taxa postal, encartando-se, também, mandato outorgado por seu constituinte, devidamente firmado, no prazo de quinze dias. Intimem-se."

Laranjal Paulista, 23 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1106/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/11/2023. Considera-se a data de publicação em 27/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)

Teor do ato: "V i s t o s, Providencie o recolhimento das diligências do meirinho, ou taxa postal, encartando-se, também, mandato outorgado por seu constituinte, devidamente firmado, no prazo de quinze dias. Intimem-se."

Laranjal Paulista, 24 de novembro de 2023.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.653002 00004.629176 3 95540000010278

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2246-2 / 950001-4	Data Emissão	29/11/2023	Vencimento	04/12/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME	Nosso Número	28446530000004629	Número Documento	4629	Valor do documento	102,78

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME** Número do Depósito: **4629**
 Nome do Autor: **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
 Nome do Réu: **LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA** Comarca/Fórum: **LARANJAL PAULISTA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: **1001415-26.2023.8.26.0315**
 Ano Processo: **2023**
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.653002 00004.629176 3 95540000010278

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2246-2 / 950001-4	Data Emissão	29/11/2023	Vencimento	04/12/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME	Nosso Número	28446530000004629	Número Documento	4629	Valor do documento	102,78

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME** Número do Depósito: **4629**
 Nome do Autor: **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
 Nome do Réu: **LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA** Comarca/Fórum: **LARANJAL PAULISTA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: **1001415-26.2023.8.26.0315**
 Ano Processo: **2023**
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.653002 00004.629176 3 95540000010278

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2246-2 / 950001-4	Data Emissão	29/11/2023	Vencimento	04/12/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME	Nosso Número	28446530000004629	Número Documento	4629	Valor do documento	102,78

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME** Número do Depósito: **4629**
 Nome do Autor: **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
 Nome do Réu: **LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA** Comarca/Fórum: **LARANJAL PAULISTA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: **1001415-26.2023.8.26.0315**
 Ano Processo: **2023**
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.653002 00004.629176 3 95540000010278

Local de pagamento				PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento	04/12/2023
Beneficiário				SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário	2246-2 / 950001-4
Data do Documento	29/11/2023	Nº do documento	4629	Espécie Doc		Aceite		Data de Processamento	29/11/2023
Carteira	17/35	Espécie		Quantidade		Valor		Nosso número	28446530000004629
								(=) Valor do documento	102,78

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

- (-) Desconto / Abatimento
- (-) Outras deduções
- (+) Mora / Multa
- (+) Outros acréscimos
- (=) Valor cobrado
- 102,78

Pagador
 TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME CPF/CNPJ: 18.733.871/0001-80
 Rua André Dario 209, Vila Macarini
 Criciúma -SC CEP:88817-480

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL UGGIONI COLOMBO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 13:50, sob o número WLJP23700265344. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001415-26.2023.8.26.0315 e código rgEKZ35.

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

29/11/2023 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO** 13:43:45

Cooperativa: 3074-0/ CCLA DE ASSOCIADOS SUL CATARINENSE
 Conta: 376868/ COLOMBO ARENT ADVOGADOS ASSOCIADOS

Linha digitável do título
 00190.00009 02844.653002 00004.629176 3 95540000010278

Número Documento: -
 Nosso número: -

N. Agendamento: 16535892
 Instituição Emissora: 1-BANCO DO BRASIL S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU
 Nome/Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

Pagador

Nome Fantasia: TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME
 Nome/Razão Social: TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME
 CPF/CNPJ: 18.733.871/0001-80

Realizado: 29/11/2023
 Pagamento: 29/11/2023
 Data de Vencimento: 04/12/2023
 Documento: 102,78
 Desconto/Abatimento: 0,00
 Juros/Multa: 0,00
 Pago: 102,78
 Situação: Efetivado

Autenticação

1bfe45b-e1f6-4098-84a5-5e26895a4147
 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELLI EPP - CNPJ 18.733.871/0001-80**, com sede à Rua André Dário, 209, CEP 88.817-480, Vila Macarini, Criciúma/SC.

OUTORGADO (S): **RAFAEL UGGIONI COLOMBO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 24.206, **DANIEL KUHNEN ARENT**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob o n. 29.593 e **DANIELA CARRER ARENT**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SC sob o n. 30.526, todos integrantes do **COLOMBO & ARENT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Sociedade de Advogados inscrita no CNPJ sob o n. 23.113.110/0004-65 e na OAB/SC sob o n. 2.479/2015, com endereço à Rua São José, n. 392, Edifício Mário da Cunha Carneiro, sala 34, CEP 88801-500, centro, Criciúma/SC.

PODERES: Para praticar todos os atos do processo, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, os contidos na cláusula “*ad judicium et extra*”, para, em nome do outorgante, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, defender seus interesses.

Poderes específicos: Confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e substabelecer com ou sem reservas de poderes, podendo agir em conjunto ou separadamente, **especialmente para ajuizar Ação de Execução de Título Extrajudicial em face de LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA – CNPJ 46.530.567/0001-70.**

Criciúma/SC, 29/11/2023.

RICARDO LUIZ DOS
SANTOS:02954071907

Assinado de forma digital por RICARDO LUIZ
DOS SANTOS:02954071907
Dados: 2023.11.29 15:06:26 -03'00'

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELLI EPP
CNPJ 18.733.871/0001-80



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
 Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, . - Jardim Elite
 CEP: 18500-000 - Laranjal Paulista - SP
 Telefone: (15) 3283-3203 - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

D E C I S ã O

Processo nº: **1001415-26.2023.8.26.0315**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
 Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda**

Juíza de Direito: Dra. **ELIANE CRISTINA CINTO**

V i s t o s ,

Deverá o(a) Escrevente cumpridor deste feito, conferir os dados da distribuição, principalmente, competência, classe e assunto, qualificação das partes, telefones, e-mail, se estão corretamente cadastrados no sistema SAJ, pelos Advogados, promovendo eventuais correções, sendo necessário, certificando-se nos autos do processo, nos moldes do Comunicado SPI 47/2014.

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno à análise da conveniência da audiência de conciliação (Código de Processo Civil/15, artigo 139, VI, e Enunciado nº 35, da ENFAM).

Nos termos da atual redação do artigo 829, do hodierno Código de Processo Civil, cite a executada, para que, no prazo de três (03) dias, contados da citação, efetue o pagamento do débito, acrescido de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) do valor cobrado. Caso a executada possua cadastro, na forma do artigo 246, par. 1º e, artigo 1.051, do Código de Processo Civil/15, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

No mesmo ato da citação, intimar a devedora que, pagando o débito em três (03) dias, a verba honorária será reduzida pela metade e, que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação, poderá opor embargos, na forma dos artigos 914 e seguintes, do Código de Processo Civil/15.

Decorrido o prazo de três (03) dias, sem pagamento, deve o oficial de justiça, valendo-se da segunda via do mandado, proceder à penhora e à avaliação dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, . - Jardim Elite

CEP: 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone: (15) 3283-3203 - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

bens indicados pelo próprio credor, em sua petição inicial, ou, então, em caso de omissão, de quaisquer outros bens suficientes para a satisfação do crédito, intimando-se, no mesmo ato, o devedor.

Consignar no mandado o disposto no artigo 916, "caput", do Código de Processo Civil/15, ou seja, no prazo para oferta de embargos, reconhecendo o crédito do credor e, comprovando, documentalmente, o depósito de 30% (trinta por cento), do valor da execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o devedor poderá requerer que seja permitido pagar o restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês.

Providencie a serventia, a expedição de certidão para eventual averbação premonitória, aludida no artigo 828, do Código de Processo Civil/15 e, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando-se, posteriormente, nos autos do processo, no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

Tratando-se de execução definitiva de título judicial e, se houve requerimento da parte exequente, com fulcro no artigo 782, parágrafo 3º, do mesmo diploma legal, providencie a serventia a inclusão do nome da parte executada, em cadastro de inadimplentes.

A presente citação é acompanhada de **senha** para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos.

Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º, do Código de Processo Civil, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340, do Código de Processo Civil/15.

Deverá o Oficial de Justiça responsável pela diligência, indagar à parte ré sobre eventual proposta de autocomposição, de tudo certificando, nos moldes do artigo 154, inciso VI, do Código de Processo Civil/15.

Intimem-se.

Laranjal Paulista, 10 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0015/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "V i s t o s, Deverá o(a) Escrevente cumpridor deste feito, conferir os dados da distribuição, principalmente, competência, classe e assunto, qualificação das partes, telefones, e-mail, se estão corretamente cadastrados no sistema SAJ, pelos Advogados, promovendo eventuais correções, sendo necessário, certificando-se nos autos do processo, nos moldes do Comunicado SPI 47/2014. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno à análise da conveniência da audiência de conciliação (Código de Processo Civil/15, artigo 139, VI, e Enunciado nº 35, da ENFAM). Nos termos da atual redação do artigo 829, do hodierno Código de Processo Civil, cite a executada, para que, no prazo de três (03) dias, contados da citação, efetue o pagamento do débito, acrescido de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) do valor cobrado. Caso a executada possua cadastro, na forma do artigo 246, par. 1º e, artigo 1.051, do Código de Processo Civil/15, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. No mesmo ato da citação, intimar a devedora que, pagando o débito em três (03) dias, a verba honorária será reduzida pela metade e, que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação, poderá opor embargos, na forma dos artigos 914 e seguintes, do Código de Processo Civil/15. Decorrido o prazo de três (03) dias, sem pagamento, deve o oficial de justiça, valendo-se da segunda via do mandado, proceder à penhora e à avaliação dos bens indicados pelo próprio credor, em sua petição inicial, ou, então, em caso de omissão, de quaisquer outros bens suficientes para a satisfação do crédito, intimando-se, no mesmo ato, o devedor. Consignar no mandado o disposto no artigo 916, "caput", do Código de Processo Civil/15, ou seja, no prazo para oferta de embargos, reconhecendo o crédito do credor e, comprovando, documentalmente, o depósito de 30% (trinta por cento), do valor da execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o devedor poderá requerer que seja permitido pagar o restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Providencie a serventia, a expedição de certidão para eventual averbação premonitória, aludida no artigo 828, do Código de Processo Civil/15 e, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando-se, posteriormente, nos autos do processo, no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. Tratando-se de execução definitiva de título judicial e, se houve requerimento da parte exequente, com fulcro no artigo 782, parágrafo 3º, do mesmo diploma legal, providencie a serventia a inclusão do nome da parte executada, em cadastro de inadimplentes. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º, do Código de Processo Civil, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340, do Código de Processo Civil/15. Deverá o Oficial de Justiça responsável pela diligência, indagar à parte ré sobre eventual proposta de autocomposição, de tudo certificando, nos moldes do artigo 154, inciso VI, do Código de Processo Civil/15. Intimem-se."

Laranjal Paulista, 11 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)

Teor do ato: "V i s t o s, Deverá o(a) Escrevente cumpridor deste feito, conferir os dados da distribuição, principalmente, competência, classe e assunto, qualificação das partes, telefones, e-mail, se estão corretamente cadastrados no sistema SAJ, pelos Advogados, promovendo eventuais correções, sendo necessário, certificando-se nos autos do processo, nos moldes do Comunicado SPI 47/2014. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno à análise da conveniência da audiência de conciliação (Código de Processo Civil/15, artigo 139, VI, e Enunciado nº 35, da ENFAM). Nos termos da atual redação do artigo 829, do hodierno Código de Processo Civil, cite a executada, para que, no prazo de três (03) dias, contados da citação, efetue o pagamento do débito, acrescido de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) do valor cobrado. Caso a executada possua cadastro, na forma do artigo 246, par. 1º e, artigo 1.051, do Código de Processo Civil/15, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. No mesmo ato da citação, intimar a devedora que, pagando o débito em três (03) dias, a verba honorária será reduzida pela metade e, que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação, poderá opor embargos, na forma dos artigos 914 e seguintes, do Código de Processo Civil/15. Decorrido o prazo de três (03) dias, sem pagamento, deve o oficial de justiça, valendo-se da segunda via do mandado, proceder à penhora e à avaliação dos bens indicados pelo próprio credor, em sua petição inicial, ou, então, em caso de omissão, de quaisquer outros bens suficientes para a satisfação do crédito, intimando-se, no mesmo ato, o devedor. Consignar no mandado o disposto no artigo 916, "caput", do Código de Processo Civil/15, ou seja, no prazo para oferta de embargos, reconhecendo o crédito do credor e, comprovando, documentalmente, o depósito de 30% (trinta por cento), do valor da execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o devedor poderá requerer que seja permitido pagar o restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Providencie a serventia, a expedição de certidão para eventual averbação premonitória, aludida no artigo 828, do Código de Processo Civil/15 e, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando-se, posteriormente, nos autos do processo, no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. Tratando-se de execução definitiva de título judicial e, se houve requerimento da parte exequente, com fulcro no artigo 782, parágrafo 3º, do mesmo diploma legal, providencie a serventia a inclusão do nome da parte executada, em cadastro de inadimplentes. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º, do Código de Processo Civil, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340, do Código de Processo Civil/15. Deverá o Oficial de Justiça responsável pela diligência, indagar à parte ré sobre eventual proposta de autocomposição, de tudo certificando, nos moldes do artigo 154, inciso VI, do Código de Processo Civil/15. Intimem-se."

Laranjal Paulista, 12 de janeiro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

AVENIDA PREFEITO HERMELINDO PILLON, S/N.º, Laranjal Paulista-SP - CEP 18500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001415-26.2023.8.26.0315**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
 Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **315.2024/000152-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA, CNPJ 46530567000170, com endereço à Rua Salatiel Pires, 368, Vila São José, CEP 18500-000, Laranjal Paulista - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Laranjal Paulista da Comarca de Laranjal Paulista, Dr(a). ELIANE CRISTINA CINTO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 10.493,46**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

1001415-26.2023.8.26.0315



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

AVENIDA PREFEITO HERMELINDO PILLON, S/N.º, Laranjal Paulista-SP - CEP 18500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "V i s t o s, Deverá o(a) Escrevente cumpridor deste feito, conferir os dados da distribuição, principalmente, competência, classe e assunto, qualificação das partes, telefones, e-mail, se estão corretamente cadastrados no sistema SAJ, pelos Advogados, promovendo eventuais correções, sendo necessário, certificando-se nos autos do processo, nos moldes do Comunicado SPI 47/2014. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno à análise da conveniência da audiência de conciliação (Código de Processo Civil/15, artigo 139, VI, e Enunciado nº 35, da ENFAM). Nos termos da atual redação do artigo 829, do hodierno Código de Processo Civil, cite a executada, para que, no prazo de três (03) dias, contados da citação, efetue o pagamento do débito, acrescido de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) do valor cobrado. Caso a executada possua cadastro, na forma do artigo 246, par. 1º e, artigo 1.051, do Código de Processo Civil/15, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. No mesmo ato da citação, intimar a devedora que, pagando o débito em três (03) dias, a verba honorária será reduzida pela metade e, que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação, poderá opor embargos, na forma dos artigos 914 e seguintes, do Código de Processo Civil/15. Decorrido o prazo de três (03) dias, sem pagamento, deve o oficial de justiça, valendo-se da segunda via do mandado, proceder à penhora e à avaliação dos bens indicados pelo próprio credor, em sua petição inicial, ou, então, em caso de omissão, de quaisquer outros bens suficientes para a satisfação do crédito, intimando-se, no mesmo ato, o devedor. Consignar no mandado o disposto no artigo 916, "caput", do Código de Processo Civil/15, ou seja, no prazo para oferta de embargos, reconhecendo o crédito do credor e, comprovando, documentalmente, o depósito de 30% (trinta por cento), do valor da execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o devedor poderá requerer que seja permitido pagar o restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Providencie a serventia, a expedição de certidão para eventual averbação premonitória, aludida no artigo 828, do Código de Processo Civil/15 e, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando-se, posteriormente, nos autos do processo, no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. Tratando-se de execução definitiva de título judicial e, se houve requerimento da parte exequente, com fulcro no artigo 782, parágrafo 3º, do mesmo diploma legal, providencie a serventia a inclusão do nome da parte executada, em cadastro de inadimplentes. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º, do Código de Processo Civil, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340, do Código de Processo Civil/15. Deverá o Oficial de Justiça responsável pela diligência, indagar à parte ré sobre eventual proposta de autocomposição, de tudo certificando, nos moldes do artigo 154, inciso VI, do Código de Processo Civil/15. Intimem-se.".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Laranjal Paulista, 18 de janeiro de 2024. Sérgio Luiz de Oliveira Uliana, Escrivão Judicial II.

1001415-26.2023.8.26.0315



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

AVENIDA PREFEITO HERMELINDO PILLON, S/N.º, Laranjal Paulista-SP - CEP 18500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 16535892

- R\$ 102,78

Advogado: Dr(a). Rafael Uggioni Colombo

Telefone Comercial: 4899644810

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

31520240001520



**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1001415-26.2023.8.26.0315**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda**
Oficial de Justiça: *****
Mandado nº: **315.2024/000152-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA, CNPJ 46530567000170, com endereço à Rua Salatiel Pires, 368, Vila São José, CEP 18500-000, Laranjal Paulista - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Laranjal Paulista da Comarca de Laranjal Paulista, Dr(a). ELIANE CRISTINA CINTO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

- 1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 10.493,46**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).
- Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).
- Não efetuado o pagamento, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

1001415-26.2023.8.26.0315



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP
18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail:
laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1001415-26.2023.8.26.0315**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Duilio Vieira Junior (26404)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 315.2024/000152-0 dirigi-me ao endereço: e aí sendo, CITEI por todo teor do presente mandado LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA., na pessoa do representante legal Sr. LUIS FELIPE MARTINS, o qual de tudo bem ciente ficou. Recebeu a contrafé e exarou sua assinatura no mandado. O referido é verdade e dou fé.

Laranjal Paulista, 22 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO

Certifico que deixei de proceder a penhora em virtude de não lograr êxito em localizar bens da executada.

Laranjal Paulista, 26 de janeiro de 2024

Recebi a guia
Valor R\$ 102,78



**COLOMBO
&ARENTE**
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/SC 2.479



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - FORO DE LARANJAL PAULISTA/SP.

Autos n. 1001415-26.2023.8.26.0315

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME, já qualificada nos autos, vem por seu procurador que esta subscreve à presença de V. Exa. requerer seja certificado nos autos o decurso de prazo para apresentação dos embargos pela parte executada.

NESTES TERMOS,

CONFIA NO DEFERIMENTO.

Criciúma/SC, 27/02/2024.

RAFAEL UGGIONI COLOMBO

OAB/SC 24.206

Fone: (48) 99964.4810 | 99984.0430
rafaelcolombo160481@gmail.com | daniel.ka@terra.com.br
Rua Guy Marcos Nunes de Souza, 116
Centro - Cocal do Sul, SC - CEP 88845-000





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000,

Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001415-26.2023.8.26.0315**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
 Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, **decorreu "in albis" o prazo para o executado efetuar o pagamento voluntário do débito, bem como para oferta de embargos à execução. Assim, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):**

1º) Intimação do autor a se manifestar nos autos em termos de prosseguimento, ante o decurso do prazo para o executado efetuar o pagamento voluntário do débito bem como opor embargos à execução.

2º) Em caso de pedido de penhora on line ou pesquisa de bens e veículos, o pedido deverá vir acompanhado da MEMÓRIA DE CÁLCULO do débito atualizado, bem como das taxas referentes a cada pesquisa requerida (Bacen-Jud, Renajud e Infojud).

3º) Havendo requerimento para penhora ou constatação de bens no endereço do executado, o pedido deverá vir também acompanhado da guia de diligência do Oficial de Justiça.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 28 de fevereiro de 2024. Eu, ____,
 Maiza Segala de Luca, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0144/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "1º) Intimação do autor a se manifestar nos autos em termos de prosseguimento, ante o decurso do prazo para o executado efetuar o pagamento voluntário do débito bem como opor embargos à execução. 2º) Em caso de pedido de penhora on line ou pesquisa de bens e veículos, o pedido deverá vir acompanhado da MEMÓRIA DE CÁLCULO do débito atualizado, bem como das taxas referentes a cada pesquisa requerida (Bacen-Jud, Renajud e Infojud). 3º) Havendo requerimento para penhora ou constatação de bens no endereço do executado, o pedido deverá vir também acompanhado da guia de diligência do Oficial de Justiça."

Laranjal Paulista, 29 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/03/2024. Considera-se a data de publicação em 04/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)

Teor do ato: "1º) Intimação do autor a se manifestar nos autos em termos de prosseguimento, ante o decurso do prazo para o executado efetuar o pagamento voluntário do débito bem como opor embargos à execução. 2º) Em caso de pedido de penhora on line ou pesquisa de bens e veículos, o pedido deverá vir acompanhado da MEMÓRIA DE CÁLCULO do débito atualizado, bem como das taxas referentes a cada pesquisa requerida (Bacen-Jud, Renajud e Infojud). 3º) Havendo requerimento para penhora ou constatação de bens no endereço do executado, o pedido deverá vir também acompanhado da guia de diligência do Oficial de Justiça."

Laranjal Paulista, 29 de fevereiro de 2024.



COLOMBO
& ARENT
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/SC 2.479

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - FORO DE LARANJAL PAULISTA/SP.

Autos n. 1001415-26.2023.8.26.0315

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME, já qualificada nos autos, vem por seu procurador que esta subscreve à presença de V. Exa. requerer seja deferida por este r. juízo a busca de ativos financeiros de titularidade do executado, via SISBAJUD, cujo valor atualizado perfaz a quantia de **R\$ 10.992,81 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)**, bem como de veículos automotores de sua propriedade, via RENAJUD.

Taxas referentes às pesquisas acima requeridas, bem como memória de cálculo atualizado, em anexo.

NESTES TERMOS,

CONFIA NO DEFERIMENTO.

Criciúma/SC, em 04/03/2024.

RAFAEL UGGIONI COLOMBO

OAB/SC 24.206



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	NF 000.004.607 Parcela 2 - vencimento em 12/07/2023
Valor Nominal	R\$ 3.378,34
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	13/07/2023 a 01/02/2024
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	13/07/2023 a 04/03/2024

Dados calculados

Fator de correção do período	203 dias	1,016040
Percentual correspondente	203 dias	1,604035 %
Valor corrigido para 01/02/2024	(=)	R\$ 3.432,53
Juros(235 dias-7,83333%)	(+)	R\$ 268,88
Sub Total	(=)	R\$ 3.701,41
Valor total	(=)	R\$ 3.701,41

[Retornar](#) [Imprimir](#)



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	Parcela 3 - vencimento em 11/08/2023
Valor Nominal	R\$ 3.378,34
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	12/08/2023 a 01/02/2024
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	12/08/2023 a 04/03/2024

Dados calculados

Fator de correção do período	173 dias	1,015881
Percentual correspondente	173 dias	1,588074 %
Valor corrigido para 01/02/2024	(=)	R\$ 3.431,99
Juros(205 dias-6,83333%)	(+)	R\$ 234,52
Sub Total	(=)	R\$ 3.666,51
Valor total	(=)	R\$ 3.666,51

[Retornar](#) [Imprimir](#)



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	Parcela 4 - vencimento em 11/09/2023
Valor Nominal	R\$ 3.378,32
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	12/09/2023 a 01/02/2024
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	12/09/2023 a 04/03/2024

Dados calculados

Fator de correção do período	142 dias	1,014163
Percentual correspondente	142 dias	1,416317 %
Valor corrigido para 01/02/2024	(=)	R\$ 3.426,17
Juros(174 dias-5,80000%)	(+)	R\$ 198,72
Sub Total	(=)	R\$ 3.624,89
Valor total	(=)	R\$ 3.624,89

[Retornar](#) [Imprimir](#)



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024030110161903
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me			18.733.871/0001-80
Nº do processo	Unidade	CEP	
1001415-26.2023.8.26	1ª Vara		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
			70,72
	Total		70,72

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 707251174001 | 143411873385 | 710001809034



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024030110161903
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me			18.733.871/0001-80
Nº do processo	Unidade	CEP	
1001415-26.2023.8.26	1ª Vara		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
			70,72
	Total		70,72

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 707251174001 | 143411873385 | 710001809034



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024030110161903
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me			18.733.871/0001-80
Nº do processo	Unidade	CEP	
1001415-26.2023.8.26	1ª Vara		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
			70,72
	Total		70,72

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 707251174001 | 143411873385 | 710001809034



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/03/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.49.42
0880X00880

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAURA PIACENTINI VISINTIM

AGENCIA: 880-X CONTA: 24.270-5

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86870000000-3 70725117400-1

14341187338-5 71000180903-4

Data do pagamento 04/03/2024

Valor Total 70,72
=====

DOCUMENTO: 030402

AUTENTICACAO SISBB:

4.7C2.310.318.038.2E7

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000,

Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital n°: **1001415-26.2023.8.26.0315**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ELIANE CRISTINA CINTO**

Vistos.

I - Realizada pesquisa de veículos automotores, via RENAJUD, em nome da empresa executada, constatou-se a existência dos veículos constante da pesquisa anexa.

II - Realizando pesquisa na base de dados da Receita Federal não se localizou declarações entregue pela empresa executada, referente aos três últimos anos, conforme pesquisas em anexa.

Assim, manifeste-se o exequente se há interesse no bloqueio do veículo, indicando o mesmo, devendo, ato contínuo, manifestar-se em termos de prosseguimento do feito.

Intime-se.

Laranjal Paulista, 08 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20240004845210
Data/hora de protocolamento:	27/03/2024 17:04
Número do processo:	1001415-26.2023.8.26.0315
Juiz solicitante do bloqueio:	ELIANE CRISTINA CINTO protocolado por (MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN)
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
46530567000170: LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA	R\$ 0,00

Respostas
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 MAR 2024 17:04	Bloqueio de Valores	ELIANE CRISTINA CINTO protocolado por (MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN)	R\$ 10.992,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 MAR 2024 07:31



Restrições Judiciais Veículos Automotor

Seja bem vindo,

MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN

TJSP

03/04/2024 • 14h 13' 03" • 09:34

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 6

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	QMT5E15	QMT5415	SP	FIAT/STRADA HD WK CC E	2017	2018	LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA	Não	
<input type="checkbox"/>	FSS7J84	FSS7984	SP	HONDA/FIT EX CVT	2014	2015	LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA	Não	
<input type="checkbox"/>	DSN6C94	DSN6294	SP	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA ME	Não	
<input type="checkbox"/>	KJO9J17	KJO9917	SP	VW/31.310	2005	2005	LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA	Não	
<input type="checkbox"/>	CBM1F60	CBM1560	SP	VW/16.220	1995	1996	LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA	Não	
<input type="checkbox"/>	GUT3G39	GUT3639	SP	SR/RANDON	1979	1980	LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA	Não	

1

2.5.2

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF



Ministério das Cidades

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0284/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. I - Realizada pesquisa de veículos automotores, via RENAJUD, em nome da empresa executada, constatou-se a existência dos veículos constante da pesquisa anexa. II - Realizando pesquisa na base de dados da Receita Federal não se localizou declarações entregue pela empresa executada, referente aos três últimos anos, conforme pesquisas em anexa. Assim, manifeste-se o exequente se há interesse no bloqueio do veículo, indicando o mesmo, devendo, ato contínuo, manifestar-se em termos em termos de prosseguimento do feito. Intime-se."

Laranjal Paulista, 9 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0284/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/04/2024. Considera-se a data de publicação em 11/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)

Teor do ato: "Vistos. I - Realizada pesquisa de veículos automotores, via RENAJUD, em nome da empresa executada, constatou-se a existência dos veículos constante da pesquisa anexa. II - Realizando pesquisa na base de dados da Receita Federal não se localizou declarações entregue pela empresa executada, referente aos três últimos anos, conforme pesquisas em anexa. Assim, manifeste-se o exequente se há interesse no bloqueio do veículo, indicando o mesmo, devendo, ato contínuo, manifestar-se em termos em termos de prosseguimento do feito. Intime-se."

Laranjal Paulista, 10 de abril de 2024.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - FORO DE LARANJAL PAULISTA/SP.

Autos n. 1001415-26.2023.8.26.0315

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME, já qualificada nos autos, vem por seu procurador que esta subscreve à presença de V. Exa. requerer se digne este r. juízo em proceder à restrição quanto à **transferência** e **circulação** dos veículos abaixo nominados:

FIAT/STRADA HD WK CC E, placas QMT 5E15, ano/modelo 2017/2018 e;

HONDA/FIT EX CVT, placas FSS 7J84, ano/modelo 2014/2015.

Era o que cumpria no momento manifestar, e requerer.

NESTES TERMOS,

CONFIA NO DEFERIMENTO.

Criciúma/SC, em 12/04/2024.

RAFAEL UGGIONI COLOMBO

OAB/SC 24.206



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000,

Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1001415-26.2023.8.26.0315**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o recolhimento de 1 UFESP, para a providência requerida, no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 12 de abril de 2024. Eu, ____,
Marivone Pureza De Souza Damião, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0306/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie o recolhimento de 1 UFESP, para a providência requerida, no prazo de 15 dias."

Laranjal Paulista, 15 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0306/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/04/2024. Considera-se a data de publicação em 17/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)

Teor do ato: "Providencie o recolhimento de 1 UFESP, para a providência requerida, no prazo de 15 dias."

Laranjal Paulista, 15 de abril de 2024.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024041790581101
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

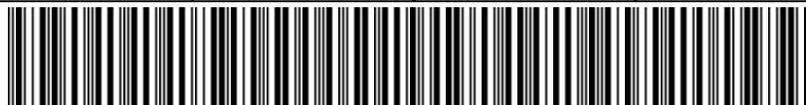
Nome	RG	CPF	CNPJ
Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me			18.733.871/0001-80
Nº do processo	Unidade	CEP	
1001415-26.2023.8.26	1a Vara		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
	35,36		
	Total		
			35,36

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 | 353651174007 | 143411873385 | 710001801017



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024041790581101
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

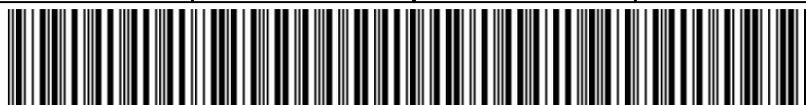
Nome	RG	CPF	CNPJ
Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me			18.733.871/0001-80
Nº do processo	Unidade	CEP	
1001415-26.2023.8.26	1a Vara		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
	35,36		
	Total		
			35,36

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 | 353651174007 | 143411873385 | 710001801017



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024041790581101
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me			18.733.871/0001-80
Nº do processo	Unidade	CEP	
1001415-26.2023.8.26	1a Vara		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
	35,36		
	Total		
			35,36

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL UGGIONI COLOMBO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 13:28, sob o número WL_P24700091126. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001415-26.2023.8.26.0315 e código BM8YSQR.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	353651174007	143411873385	710001801017
--------------	--------------	--------------	--------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL UGGIONI COLOMBO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 13:28, sob o número WLJP24700091126. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001415-26.2023.8.26.0315 e código BM8tYSQR.

Comprovante de pagamento

17 ABR 2024 - 13:23:48

Valor R\$ 35,36

Pagador Laura Piacentini Visintim

Agência 0001

Conta 95738442-5

III Documento

Favorecido TJSP - CUSTAS FEDTJ

Código de barras

86800000000-0

35365117400-7

14341187338-5

71000180101-7

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 661ff794-12a2-478e-
bb89-3ae90b846a3a

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda →](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000,

Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001415-26.2023.8.26.0315**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
 Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ELIANE CRISTINA CINTO**

Vistos.

Nesta data se procedeu ao bloqueio dos veículos “FIAT/STRADA HD WK CCE– PLACA QMT5E15; 2- HONDA/FIT EX CVT – PALCA FSS7J84- ” em nome da empresa LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA, junto ao Sistema RENAJUD para fins de transferência e penhora, conforme pesquisa em anexo.

Expeça-se termo de penhora do bem constrito, INTIMANDO-SE O REPRESENTANTE DA EXECUTADA DA CONSTRIÇÃO e do seu encargo como depositário do bem, bem como, para eventual oferta de defesa (embargos à execução), no prazo legal, **via postal ou por meio de seu advogado, se constituído nos autos.**

Expedido o termo pela serventia, deve a parte exequente providenciar o encarte nos autos da avaliação do bem por meio da TABELA FIPE e, em seguida, tornem conclusos apenas para se proceder ao registro da penhora no sistema RENAJUD.

Observe-se que, se houver intimação postal do responsável legal da executada, a carta deve ser enviada para o endereço mais atualizado dos autos e, não sendo ele localizado, aplicar-se-á o disposto no artigo 274, parágrafo único do Código de Processo Civil (Parágrafo único. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço”).

Intime-se.

Laranjal Paulista, 28 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN

28/05/2024 - 14:04:41

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	LARANJAL PAULISTA
Juiz Inclusão	ELIANE CRISTINA CINTO
Órgão Judiciário	1A VARA DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
Nº do Processo	10014152620238260315

Total de veículos: 2

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
QMT5E15	QMT5415	SP	FIAT/STRADA HD WK CC E	LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA	Transferência
FSS7J84	FSS7984	SP	HONDA/FIT EX CVT	LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA	Transferência

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0465/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nesta data se procedeu ao bloqueio dos veículos"FIAT/STRADA HD WK CCE-PLACA QMT5E15; 2- HONDA/FIT EX CVT - PALCA FSS7J84- " em nome da empresa LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA, junto ao Sistema RENAJUD para fins de transferência e penhora, conforme pesquisa em anexo. Expeça-se termo de penhora do bem constrito, INTIMANDO-SE O REPRESENTANTE DA EXECUTADA DA CONSTRIÇÃO e do seu encargo como depositário do bem, bem como, para eventual oferta de defesa (embargos à execução), no prazo legal, via postalou por meio de seu advogado, se constituído nos autos. Expedido o termo pela serventia, deve a parte exequente providenciar o encarte nos autos da avaliação do bem por meio da TABELA FIPE e, em seguida, tornem conclusos apenas para se proceder ao registro da penhora no sistema RENAJUD. Observe-se que, se houver intimação postal do responsável legal da executada, a carta deve ser enviada para o endereço mais atualizado dos autos e, não sendo ele localizado, aplicar-se-á o disposto no artigo 274, parágrafo único do Código de Processo Civil (Parágrafo único. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço"). Intime-se."

Laranjal Paulista, 29 de maio de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0465/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/06/2024. Considera-se a data de publicação em 04/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)

Teor do ato: "Vistos. Nesta data se procedeu ao bloqueio dos veículos"FIAT/STRADA HD WK CCE-PLACA QMT5E15; 2- HONDA/FIT EX CVT - PALCA FSS7J84- " em nome da empresa LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA, junto ao Sistema RENAJUD para fins de transferência e penhora, conforme pesquisa em anexo. Expeça-se termo de penhora do bem constrito, INTIMANDO-SE O REPRESENTANTE DA EXECUTADA DA CONSTRIÇÃO e do seu encargo como depositário do bem, bem como, para eventual oferta de defesa (embargos à execução), no prazo legal, via postalou por meio de seu advogado, se constituído nos autos. Expedido o termo pela serventia, deve a parte exequente providenciar o encarte nos autos da avaliação do bem por meio da TABELA FIPE e, em seguida, tornem conclusos apenas para se proceder ao registro da penhora no sistema RENAJUD. Observe-se que, se houver intimação postal do responsável legal da executada, a carta deve ser enviada para o endereço mais atualizado dos autos e, não sendo ele localizado, aplicar-se-á o disposto no artigo 274, parágrafo único do Código de Processo Civil (Parágrafo único. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço"). Intime-se."

Laranjal Paulista, 29 de maio de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000,

Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1001415-26.2023.8.26.0315**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deverá a parte exequente providenciar o pagamento da postagem de uma Carta AR, em guia própria, com a finalidade de intimar o representante da empresa executada, da penhora realizada nestes autos.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 19 de junho de 2024. Eu, ____,
Celia Maria Casari da Fonseca, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0539/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Deverá a parte exequente providenciar o pagamento da postagem de uma Carta AR, em guia própria, com a finalidade de intimar o representante da empresa executada, da penhora realizada nestes autos."

Laranjal Paulista, 20 de junho de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, Jardim Elite - CEP
 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail:
 laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n.º: **1001415-26.2023.8.26.0315**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
 Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda**

Em Laranjal Paulista, aos 19 de junho de 2024, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Laranjal Paulista, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): "**1-)**FIAT/STRADA HD WK CCE–PLACA QMT5E15; ANO/ MODELO 2017/2018 e **2-)** HONDA/FIT EX CVT – PALCA FS7J84, ANO/MODELO 2014/2015” em nome da empresa LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA, CNPJ: 46.530.567/0001-70, junto ao Sistema RENAJUD, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). O REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA, o Sr. LUIS FELIPE MARTINS. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0539/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/06/2024. Considera-se a data de publicação em 25/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)

Teor do ato: "Deverá a parte exequente providenciar o pagamento da postagem de uma Carta AR, em guia própria, com a finalidade de intimar o representante da empresa executada, da penhora realizada nestes autos."

Laranjal Paulista, 21 de junho de 2024.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024062190475403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me			18.733.871/0001-80
Nº do processo	Unidade	CEP	
10014152620238260315		88817480	
Endereço	Código		
Rua André Dario, nº 209, Bairro Vila Macarini, Criciúma/SC	120-1		
Histórico	Valor		
			32,75
Total			32,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 327551174006 | 112011873388 | 710001804032



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024062190475403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me			18.733.871/0001-80
Nº do processo	Unidade	CEP	
10014152620238260315		88817480	
Endereço	Código		
Rua André Dario, nº 209, Bairro Vila Macarini, Criciúma/SC	120-1		
Histórico	Valor		
			32,75
Total			32,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 327551174006 | 112011873388 | 710001804032



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024062190475403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me			18.733.871/0001-80
Nº do processo	Unidade	CEP	
10014152620238260315		88817480	
Endereço	Código		
Rua André Dario, nº 209, Bairro Vila Macarini, Criciúma/SC	120-1		
Histórico	Valor		
			32,75
Total			32,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL UGGIONI COLOMBO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2024 às 15:53, sob o número WL_P24700153911. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001415-26.2023.8.26.0315 e código rpM3X108.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004	327551174006	112011873388	710001804032
--------------	--------------	--------------	--------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL UGGIONI COLOMBO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2024 às 15:53, sob o número WLJP24700153911. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001415-26.2023.8.26.0315 e código rpM3X108.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/06/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.09.01
0880X00880

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MANUELA CARRER ARENT *

AGENCIA: 880-X CONTA: 8.214-7

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras	86820000000-4	32755117400-6
	11201187338-8	71000180403-2

Data do pagamento 21/06/2024

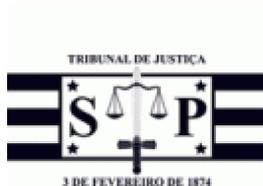
Valor Total 32,75

=====

DOCUMENTO: 062101

AUTENTICACAO SISBB:

7.0E5.FB7.EF4.660.7E2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, Jardim Elite - CEP
18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail:
laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1001415-26.2023.8.26.0315**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Fls. 70 – Expedir carta.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 25 de junho de 2024. Eu, ____,
Marivone Pureza De Souza Damiano, Assistente Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º - Laranjal Paulista-SP - CEP 18500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

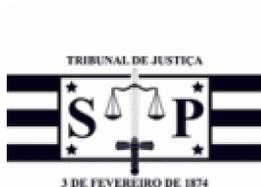
Processo Digital nº: **1001415-26.2023.8.26.0315**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
 Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda e outro**

Destinatário(a):
 Luis Felipe Martins
 Rua Salatiel Pires, 368, Vila São José
 Laranjal Paulista-SP
 CEP 18500-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet e de seu encargo como depositário do bem. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Laranjal Paulista, 26 de junho de 2024. Celia Maria Casari da Fonseca, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Laranjal Paulista

Foro de Laranjal Paulista

1ª Vara

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP
18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail:
laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1001415-26.2023.8.26.0315**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda e outro**

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV671849600BR**. Nada Mais. Laranjal Paulista, 27 de junho de 2024.

DESTINATÁRIO

Luis Felipe Martins

Rua Salatiel Pires, 368, -, Vila Sao Jose

Laranjal Paulista, SP

18500-000

AR671849600JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

9912260497 -SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

05 JUL 2024

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten signature]

DATA DE ENTREGA

05/07/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

4366689

UNIDADE Fexina
Mat 8117108

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000,

Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1001415-26.2023.8.26.0315**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que **decorreu "in albis" o prazo para o executado opor embargos/impugnação à penhora.** Assim, pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intimação da Municipalidade a se manifestar nos autos em termos de prosseguimento, ANTE O DECURSO DO PRAZO PARA OFERTA DE EMBARGOS À PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, BEM COMO EM RELAÇÃO À PENHORA EFETIVADA.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 04 de agosto de 2024. Eu, ____,
Maiza Segala de Luca, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0702/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Intimação da Municipalidade a se manifestar nos autos em termos de prosseguimento, ANTE O DECURSO DO PRAZO PARA OFERTA DE EMBARGOS À PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, BEM COMO EM RELAÇÃO À PENHORA EFETIVADA."

Laranjal Paulista, 5 de agosto de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0702/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/08/2024. Considera-se a data de publicação em 07/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)

Teor do ato: "Intimação da Municipalidade a se manifestar nos autos em termos de prosseguimento, ANTE O DECURSO DO PRAZO PARA OFERTA DE EMBARGOS À PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, BEM COMO EM RELAÇÃO À PENHORA EFETIVADA."

Laranjal Paulista, 5 de agosto de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, Jardim Elite - CEP
18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail:
laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1001415-26.2023.8.26.0315**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, houve equívoco desta serventuária na elaboração do ato ordinatório de fls. 81. Assim, onde constou "decurso do prazo para oferta de embargos à presente execução fiscal", leia-se "decurso do prazo para embargos à presente EXECUÇÃO". Nada Mais. Laranjal Paulista, 06 de agosto de 2024. Eu, ____, Maiza Segala de Luca, Oficial Maior.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - FORO DE LARANJAL PAULISTA/SP.

Autos n. 1001415-26.2023.8.26.0315

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME, já qualificada nos autos, vem por seu procurador que esta subscreve à presença de V. Exa. dizer e requerer o que a seguir passa a expor:

PRIMEIRAMENTE, tendo em vista que a parte Executada deixou transcorrer *in albis* o prazo para embargos/impugnação à penhora, a Exequente requer sejam os bens penhorados levados a leilão eletrônico, com a consequente nomeação de leiloeiro, bem como, seja o leiloeiro desde já autorizado a promover a remoção dos referidos bens.

Em **SEGUNDO LUGAR**, alternativamente, e, diante da análise dos autos, tem-se que aos 27.03.2024 (fls. 53) restou infrutífera a pesquisa realizada via sistema Sisbajud em nome da empresa Executada. Sendo assim, a fim de dar prosseguimentos aos atos constritivos, pugna-se o acionamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do **SISTEMA SNIPER** (Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos), com o objetivo de localizar outros bens, que, porventura, estejam em nome das Empresa Executada **LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA** (CNPJ n. 46.530.567/0001-70), com a consequente disponibilização do resultado da pesquisa nos autos.

Em **TERCEIRO LUGAR**, diante das diversas diligências infrutíferas realizadas até então, requer a Exequente a expedição **OFÍCIO À SUSEP** (Superintendência de Seguros Privados) e **À CNSEG** (Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais), para que informem sobre existência de planos de seguro, planos de previdência complementar aberta ou títulos de capitalização contratados em nome da empresa Executada e, caso positivo, promovam a liquidação de tais ativos e seu depósito em conta judicial vinculada a estes autos, a título de penhora.

Cumprе salientar, que o Tribunal de Justiça de São Paulo já se pronunciou favoravelmente ao deferimento das diligências acima requeridas, senão vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DO SISTEMA SNIPER. ADMISSIBILIDADE. Ferramenta criada pelo CNJ que possibilita, dentre outros, a investigação patrimonial centralizada e unificada, mediante acesso a



diversas bases de dados existentes no país. Atendimento ao fim precípua da execução, que consiste na expropriação de bens da parte executada (artigo 824/CPC). Pertinente, nesse passo, autorizar a busca de informes nos moldes pretendidos, considerando que mencionado sistema já se encontra disponibilizado a todas as unidades judiciais, nos termos do Comunicado nº 394/2023, recentemente editado pela C. Corregedoria Geral da Justiça, que revogou o Comunicado Conjunto nº 680/2022, deste E. Tribunal e da d. Corregedoria Geral de Justiça. **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À CNSEG e SUSEP PARA FINS DE OBTENÇÃO DE INFORMES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE ATIVOS PENHORÁVEIS. POSSIBILIDADE.** Reiteradas manifestações desta C. Corte acerca da viabilidade de tal consulta. Pertinente a tentativa de localização de ativos financeiros e patrimônio, mediante pesquisas díspares daquelas já efetivadas. Ao credor deve ser assegurado o devido processo legal, por meio de todas as ferramentas disponibilizadas pelo legislador para fins de garantia do adimplemento forçado, direito que lhe assiste. Precedentes. Decisão reformada. Recurso provido. (TJSP; AI 2054751-63.2024.8.26.0000; Ac. 17936170; Guarulhos; Décima Nona Câmara de Direito Privado; Relª Desª Claudia Grieco Tabosa Pessoa; Julg. 27/05/2024; DJESP 03/06/2024; Pág. 1678)

NESTES TERMOS,

CONFIA NO DEFERIMENTO.

Criciúma/SC, em 08/08/2024.

RAFAEL UGGIONI COLOMBO

OAB/SC 24.206



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, . - Jardim Elite
CEP: 18500-000 - Laranjal Paulista - SP
Telefone: (15) 3283-3203 - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001415-26.2023.8.26.0315**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA XAVIER DA SILVA**

Vistos.

Antecipadas as diligências necessárias em quinze dias, expeça-se mandado de constatação para verificar se o bem penhorado está na posse do executado, bem como avaliação, em caso positivo.

Intimem-se.

Laranjal Paulista, 02 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0819/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Antecipadas as diligências necessárias em quinze dias, expeça-se mandado de constatação para verificar se o bem penhorado está na posse do executado, bem como avaliação, em caso positivo. Intimem-se."

Laranjal Paulista, 3 de setembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0819/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/09/2024. Considera-se a data de publicação em 05/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)

Teor do ato: "Vistos. Antecipadas as diligências necessárias em quinze dias, expeça-se mandado de constatação para verificar se o bem penhorado está na posse do executado, bem como avaliação, em caso positivo. Intimem-se."

Laranjal Paulista, 4 de setembro de 2024.



TIETE (SP), 16 de Setembro de 2024 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **10014152620238260315**
Reu: **LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LT**
CPF/CNPJ: **46.530.567/0001-70**
Autor: **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICO**
CPF/CNPJ: **18.733.871/0001-80**
Valor original: **R\$ 1.500,00**
Agência depositária: **2246 - 2 LARANJAL PAULISTA**
N.º da conta judicial: **900103900186**
N.º da parcela: **1**
Data do depósito: **02.09.2024**
Depositante: **LUIS FELIPE MARTINS E SILVA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PSO TIETE
R.LARA CAMPOS,118
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1ª VARA
LARANJAL PAULISTA - SP .



**COLOMBO
&AREN**
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/SC 2.479



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - FORO DE LARANJAL PAULISTA/SP.

Autos n. 1001415-26.2023.8.26.0315

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME, já qualificada nos autos, vem por seu procurador que esta subscreve à presença de V. Exa. requerer a juntada do comprovante de pagamento referente a diligência.

NESTES TERMOS,

CONFIA NO DEFERIMENTO.

Criciúma/SC, em 18/09/2024.

RAFAEL UGGIONI COLOMBO

OAB/SC 24.206

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.653002 00005.601174 1 98460000010608

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 2246-2 / 950001-4	Data Emissão 16/09/2024	Vencimento 21/09/2024
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME	Nosso Número 28446530000005601	Número Documento 5601	Valor do documento 106,08

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME** Número do Depósito: **5601**

Nome do Autor: **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA** Comarca/Fórum: **LARANJAL PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1001415-26.2023.8.26.0315**

Ano Processo: **2023**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.653002 00005.601174 1 98460000010608

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 2246-2 / 950001-4	Data Emissão 16/09/2024	Vencimento 21/09/2024
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME	Nosso Número 28446530000005601	Número Documento 5601	Valor do documento 106,08

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME** Número do Depósito: **5601**

Nome do Autor: **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA** Comarca/Fórum: **LARANJAL PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1001415-26.2023.8.26.0315**

Ano Processo: **2023**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.653002 00005.601174 1 98460000010608

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 2246-2 / 950001-4	Data Emissão 16/09/2024	Vencimento 21/09/2024
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME	Nosso Número 28446530000005601	Número Documento 5601	Valor do documento 106,08

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME** Número do Depósito: **5601**

Nome do Autor: **TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA** Comarca/Fórum: **LARANJAL PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1001415-26.2023.8.26.0315**

Ano Processo: **2023**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.653002 00005.601174 1 98460000010608

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 21/09/2024
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 2246-2 / 950001-4
Data do Documento 16/09/2024	Nº do documento 5601	Nosso número 28446530000005601
Carteira 17/35	Espécie Quantidade	Valor (=) Valor do documento 106,08

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
106,08

Pagador
TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME CPF/CNPJ: 18.733.871/0001-80
RUA RUA ANDRE DARIO 209, VILA MACARINI
CRICIUMA -SC CEP:88817-480

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL UGGIONI COLOMBO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2024 às 14:39:03 sob o número WLJP24700241276. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001415-26.2023.8.26.0315 e código 1fkaq61j.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

AVENIDA PREFEITO HERMELINDO PILLON, S/N.º, Laranjal Paulista-SP - CEP 18500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **1001415-26.2023.8.26.0315**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
 Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda e outro**
CNPJ: 46530567000170
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado n°: **315.2024/004214-5**

Endereço a ser diligenciado:

Rua Salatiel Pires, 368, Vila São José - CEP 18500-000, Laranjal Paulista-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Laranjal Paulista, Dr(a). ELIANE CRISTINA CINTO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço dos executados acima referido e **PROCEDA A CONSTATAÇÃO** se os bens penhorados estão na posse do executado LUIS FELIPE MARTINS E SILVA LTDA - CNPJ: 46.530.567/0001-70 e LUIZ FELIPE MARTINS E SILVA, representante da empresa executada e nomeado depositário dos bens penhorados a seguir descritos: "1-)FIAT/STRADA HD WK CCE–PLACA QMT5E15; ANO/ MODELO 2017/2018 e 2-) HONDA/FIT EX CVT – PALCA FS7J84, ANO/MODELO 2014/2015” e se **positivo PROCEDER A AVALIAÇÃO**.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Laranjal Paulista, 19 de setembro de 2024.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

DILIGÊNCIA Nº 5601

VALOR: R\$106,08

31520240042145

1001415-26.2023.8.26.031



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP
 18506-020, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail:
 laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1001415-26.2023.8.26.0315**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
 Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Maria Denise Cancian Gimenes (25805)**

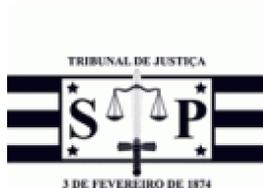
CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 315.2024/004214-5, no dia 01 de outubro pp., dirigi-me ao endereço indicado e também ao correto: Rua José Zanela, 205 e, lá sendo, CONSTATEI e existência dos veículos, em questão, os quais encontram-se na posse do pai do executado, LUIZ FELIPE MARTINS E SILVA, os quais são: Fiat/Strada HD WK – placa QMT5E15 – ano/modelo 2017/2018, avaliado em R\$ 53.600,00; Honda/Fit EX CVT – ano/modelo 2014/2015, avaliado em 60.500,00, os quais encontram-se em bom estado de conservação e funcionamento.

O referido é verdade e dou fé.

Laranjal Paulista, 04 de outubro de 2024.

Maria Denise Cancian Gimenes
 Oficiala de Justiça
 Número de Cotas: 01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, Jardim Elite - CEP 18506-020,

Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1001415-26.2023.8.26.0315**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimação do autor a se manifestar nos autos no prazo de 30 (trinta) dias ante a certidão do oficial de justiça retro.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 14 de outubro de 2024. Eu, ____,
Maiza Segala de Luca, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0971/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Intimação do autor a se manifestar nos autos no prazo de 30 (trinta) dias ante a certidão do oficial de justiça retro."

Laranjal Paulista, 15 de outubro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0971/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/10/2024. Considera-se a data de publicação em 17/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)

Teor do ato: "Intimação do autor a se manifestar nos autos no prazo de 30 (trinta) dias ante a certidão do oficial de justiça retro."

Laranjal Paulista, 15 de outubro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - FORO DE LARANJAL PAULISTA/SP.

Autos n. 1001415-26.2023.8.26.0315

TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME, já qualificada nos autos, vem por seu procurador que esta subscreve à presença de V. Exa., em atenção à certidão retro, fls. 94, requerer sejam os veículos **FIAT/STRADA HD WK CC E, placas QMT 5E15, ano/modelo 2017/2018** e **HONDA/FIT EX CVT, placas FSS 7J84, ano/modelo 2014/2015** levados a leilão eletrônico, com a consequente nomeação de leiloeiro, bem como, seja o leiloeiro desde já autorizado a promover a remoção dos referidos bens a fim de dar efetividade à medida.

Era o que cumpria no momento manifestar, e requerer.

**NESTES TERMOS,
CONFIA NO DEFERIMENTO.**

Laranjal Paulista, 18/10/2024.

**RAFAEL UGGIONI COLOMBO
OAB/SC 24.206**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
 Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, . - Jardim Elite
 CEP: 18506-020 - Laranjal Paulista - SP
 Telefone: (15) 3283-3203 - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

D E C I S ã O

Processo nº: **1001415-26.2023.8.26.0315**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
 Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda e outro**

Juíza de Direito: Dra. **ELIANE CRISTINA CINTO**

Vistos,

Defere-se o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

1 – Tratando-se de bens móveis penhorados em fl. 72, avaliados em fl. 94, deverá a parte exequente, no prazo de 10 dias, trazer aos autos, cálculo atualizado do débito.

2 – Após cumprimento pelo exequente do item 01 supra, intime-se o leiloeiro abaixo designado, para fornecer datas de leilão, com antecedência mínima de 60 dias, para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários.

1 – Com as datas fornecidas, deverão ser cientificados:

a – Executado(s), por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital, ou outro meio idôneo.

b – Cônjuges dos executados, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo.

c – Condôminos e coproprietários dos bens leiloados, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo.

d – Credor hipotecário, fiduciária e de penhoras anteriormente averbadas, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo.

Caberá à parte exequente requerer e providenciar o necessário, inclusive, recolhimento de custas necessárias para as intimações acima.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, . - Jardim Elite
CEP: 18506-020 - Laranjal Paulista - SP
Telefone: (15) 3283-3203 - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

próprio leiloeiro encaminhe, também, as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos, com antecedência mínima de 10 dias, antes da primeira hasta.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por meio eletrônico, ou carta direcionada ao endereço de citação, ou último endereço cadastrado nos autos do processo.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Em relação ao leilão:

1 - O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 03 dias o primeiro e, 20 dias o segundo.

2 – Lances: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada, ou 80% do valor de avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

3 – Pagamento dos lances: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

4 – Leiloeiro e procedimento do leilão e lances:

Para a realização do leilão, nomeia-se leiloeiro oficial, DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125 (grupolance.com.br), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, . - Jardim Elite
CEP: 18506-020 - Laranjal Paulista - SP
Telefone: (15) 3283-3203 - E-mail: laranjal@tjisp.jus.br

deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão, caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deverá observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como, o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.

Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, . - Jardim Elite
CEP: 18506-020 - Laranjal Paulista - SP
Telefone: (15) 3283-3203 - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado, ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como, ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontrar.

Intimem-se.

Laranjal Paulista, 29 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1152/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)	D.J.E

Teor do ato: "V i s t o s, Defere-se o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 1 Tratando-se de bens móveis penhorados em fl. 72, avaliados em fl. 94, deverá a parte exequente, no prazo de 10 dias, trazer aos autos, cálculo atualizado do débito. 2 Após cumprimento pelo exequente do item 01 supra, intime-se o leiloeiro abaixo designado, para fornecer datas de leilão, com antecedência mínima de 60 dias, para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários. 1 Com as datas fornecidas, deverão ser cientificados: a Executado(s), por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital, ou outro meio idôneo. b Cônjuges dos executados, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. c Condôminos e coproprietários dos bens leiloados, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. d Credor hipotecário, fiduciária e de penhoras anteriormente averbadas, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. Caberá à parte exequente requerer e providenciar o necessário, inclusive, recolhimento de custas necessárias para as intimações acima. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe, também, as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos, com antecedência mínima de 10 dias, antes da primeira hasta. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por meio eletrônico, ou carta direcionada ao endereço de citação, ou último endereço cadastrado nos autos do processo. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Em relação ao leilão: 1 - O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 03 dias o primeiro e, 20 dias o segundo. 2 Lances: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada, ou 80% do valor de avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 3 Pagamento dos lances: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 4 Leiloeiro e procedimento do leilão e lances: Para a realização do leilão, nomeia-se leiloeiro oficial, DANIEL MELO CRUZ JUCESP 1125 (grupolance.com.br), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão, caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deverá observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como, o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário

Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado, ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como, ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontrar. Intimem-se."

Laranjal Paulista, 29 de novembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1152/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/12/2024. Considera-se a data de publicação em 03/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rafael Uggioni Colombo (OAB 24206/SC)

Teor do ato: "V i s t o s, Defere-se o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 1 Tratando-se de bens móveis penhorados em fl. 72, avaliados em fl. 94, deverá a parte exequente, no prazo de 10 dias, trazer aos autos, cálculo atualizado do débito. 2 Após cumprimento pelo exequente do item 01 supra, intime-se o leiloeiro abaixo designado, para fornecer datas de leilão, com antecedência mínima de 60 dias, para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários. 1 Com as datas fornecidas, deverão ser cientificados: a Executado(s), por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital, ou outro meio idôneo. b Cônjuges dos executados, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. c Condôminos e coproprietários dos bens leiloados, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. d Credor hipotecário, fiduciária e de penhoras anteriormente averbadas, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. Caberá à parte exequente requerer e providenciar o necessário, inclusive, recolhimento de custas necessárias para as intimações acima. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe, também, as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos, com antecedência mínima de 10 dias, antes da primeira hasta. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por meio eletrônico, ou carta direcionada ao endereço de citação, ou último endereço cadastrado nos autos do processo. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Em relação ao leilão: 1 - O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 03 dias o primeiro e, 20 dias o segundo. 2 Lances: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada, ou 80% do valor de avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 3 Pagamento dos lances: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 4 Leiloeiro e procedimento do leilão e lances: Para a realização do leilão, nomeia-se leiloeiro oficial, DANIEL MELO CRUZ JUCESP 1125 (grupolance.com.br), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão, caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deverá observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como, o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os

decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado, ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como, ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontrar. Intimem-se."

Laranjal Paulista, 29 de novembro de 2024.



Retransmitidas: HASTAS PÚBLICAS - PROC. Nº 1001415-26.2023.8.26.0315

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Data Ter, 03/12/2024 15:58

Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 1 anexo (45 KB)

HASTAS PÚBLICAS - PROC. Nº 1001415-26.2023.8.26.0315;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

Assunto: HASTAS PÚBLICAS - PROC. Nº 1001415-26.2023.8.26.0315



Re: HASTAS PÚBLICAS - PROC. Nº 1001415-26.2023.8.26.0315

De contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Data Ter, 03/12/2024 16:13

Para LARANJAL PAULISTA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <laranjal@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora** e procederemos com as providências de estilo.

De antemão, gostaríamos de agradecer desde já a confiança a nós depositada através das nomeações já realizadas por este d. Juízo. Esperamos em breve realizar novos trabalhos visando sempre o objetivo de entregar o auto positivo com o comprovante de pagamento do lance feito pelo arrematante para a deslinde do processo, motivo pelo qual **passamos a apresentar nosso principal leiloeiro e pedimos gentilmente que doravante sejam nomeados na pessoa do Dr. Daniel Melo Cruz JUCESP Nº 1125**

Cadastro no TJ/SP



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
(www.grupolance.com.br) - GRUPO LANCE



Código
56407

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)

Curso
Direito

Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)

Curso
Direito

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Grupo Lance

Qualidade, performance e confiança desde 2009.

contato@grupolance.com.br

+55 11 3003-0577

grupolance.com.br



3003-0577

Atendimento Nacional

“Para receber todas as nossas oportunidades da sua região diretamente em seu WhatsApp acesse: <https://linktr.ee/grupolance>”

From: LARANJAL PAULISTA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <laranjal@tjsp.jus.br>

Sent: Tuesday, December 3, 2024 10:58

To: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Subject: HASTAS PÚBLICAS - PROC. Nº 1001415-26.2023.8.26.0315

Boa tarde!

Fica Vossa Senhoria intimado da nomeação de leiloeiro oficial, devendo designar e informar este juízo as datas para realização de hastas públicas do bem penhorado nestes autos, no prazo de 5 (cinco) dias.

Favor acusar recebimento, enviar a minuta do edital no formato Word e comprovar a cientificação das partes litigantes.

Att.

Gabriela Sousa Damião

Estagiária de Nível Médio - RG 53.802.895-6



LARANJAL PAULISTA - OFÍCIO E DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Judicial (Vara Única)

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, S/Nº - Jardim Elite - Laranjal Paulista/SP - CEP: 18500-000

Tel: (15) 3283-1411



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA/SP – Dr^a Eliane Cristina Cinto

Processo nº: **1001415-26.2023.8.26.0315**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, bem como informar o que segue:

1. Tendo em vista o r. Despacho às fls. 99/102, e vislumbrando maior celeridade e economia processual, o peticionante enfatiza que se coloca a disposição da parte exequente para, em querendo, trazer o cálculo atualizado do débito, que poderá ser enviada ao e-mail contato@grupolance.com.br. Ademais, seguem as datas das hastas:

2. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 04/02/2025 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 07/02/2025 às 13:45

3. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.



Início do 2º Leilão: 07/02/2025 às 13:45
Encerramento do 2º Leilão: 26/02/2025 às 13:45

4. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e certificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

ACESSE E VEJA MAIS





1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

[Assinatura digital]
ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP
18506-020, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail:
laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1001415-26.2023.8.26.0315**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Tecnomobil Sistemas Eletronicos Ltda Me**
Executado: **Luis Felipe Martins e Silva Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

A) Intimação das partes de que foi designado leilão : Início do 1º Leilão: 04/02/2025 às 00:00 Encerramento do 1º Leilão: 07/02/2025 às 13:45 Início do 2º Leilão: 07/02/2025 às 13:45 Encerramento do 2º Leilão: 26/02/2025 às 13:45

Providencie o Exequente:

1. Apresente o exequente cálculo atualizado do débito, que poderá ser enviada ao e-mail contato@grupolance.com.br comprovando-se nos autos.

2. Caberá à parte exequente requerer e providenciar o necessário, inclusive, recolhimento de custas no prazo de cinco dias para as intimações determinadas na decisão fls. 99/102.

Cumpra a serventia:

1. item 2 letras a, b, c e d da decisão de fls. 99/102.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 06 de dezembro de 2024. Eu, ____,
Marivone Pureza De Souza Damião, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

FORO DE LARANJAL PAULISTA

1ª VARA

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP
18506-020, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail:
laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Eu, ____, Marivone Pureza De Souza Damiano, Assistente
Judiciário.